

ACTA DA 180a. SESSÃO ORDINARIA

Aos quinze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás dezeseis horas, no 1º andar do Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Sylvio Portugal, Arthur Cesar da Silva Whitaker e Fernando Luiz Vieira Ferreira; doutores Alcides de Almeida Ferrari e Juvenal Bonilha de Toledo, procurador regional, interino; professor João Braz de Oliveira Arruda e desembargador Affonso José de Carvalho, os quatro primeiros juizes effectivos e os demais substitutos, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Sylvio Portugal, a 180a. sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. No expediente foi lido o telegramma nº 647, do Presidente do Tribunal Superior, comunicando a concessão da dispensa solicitada pelo desembargador Hermogenes Silva do cargo de juiz effectivo deste Tribunal e accusando remessa de documentos constantes do officio 1.369, bem como agradecendo antecipadamente os serviços que terá de prestar o dr. Fabio Egydio. Com relação á dispensa concedida ao desembargador Hermogenes Silva, disse o senhor desembargador Presidente expressar os sentimentos do Tribunal manifestando pesar pelo ~~xxx~~ afastamento, daquelle distinctissimo juiz, o qual se encontrava no Tribunal Eleitoral desde sua installação. Leu tambem uma carta que o desembargador Hermogenes Silva lhe dirigira, acabada de receber, em que se despedia de S.Excia. e de seus collegas. E, depois de encarecer os dotes moraes e intellectuaes daquelle magistrado, designou S.Excia uma comissão encarregada de levar a S.Excia. as expressões de pesar do Tribunal pelo seu afastamento. Seria ella constituida pelo senhor desembargador Presidente, e desembargadores Affonso de Carvalho e Arthur Whitaker. O dr. Juvenal Bonilha de Toledo associou-se a essa homenagem, que

foi unanimemente aprovada pelo Tribunal. Relativamente á segunda parte do telegramma do Tribunal Superior, declarou o senhor desembargador Presidente se referir elle á remessa dos documentos das eleições de 14 de outubro e do pleito suplementar, sendo que, para facilitar a pesquisa a ser procedida nesses documentos, havia sido designado o dr. Fabião Egydio de Oliveira Carvalho, como organizador desse serviço, que se achava presentemente á disposição daquelle Tribunal. Em seguida, leu S.Excia. um officio assignado pelo snr. dr. Theodmiro Dias em que este, em virtude de sua nomeação para desembargador da Côrte de Appellação, apresentava ao senhor Presidente e a todos os juizes o seu reconhecimento e despedidas, solicitando a sua substituição no cargo de procurador regional. O senhor desembargador Presidente, depois de louvar a escolha feita do snr. dr. Theodmiro Dias para desembargador da Côrte de Appellação, lamentou o seu consequente afastamento do cargo de procurador regional que vinha exercendo em caracter interino. Afim de levar ao snr. dr. Theodmiro Dias as expressões do sentimento de pesar do Tribunal pelo seu afastamento e as suas felicitações pela nomeação, foi designada a mesma commissão anteriormente nomeada com relação ao desembargador Hermogenes Silva. O dr. Juvenal Bonilha de Toledo, pedindo a palavra, associou-se a essa homenagem, elogiando igualmente a escolha feita do novo desembargador, tendo o Tribunal, unanimemente, aprovado a proposta do senhor desembargador presidente. Á seguir, comunicou S.Excia. ao Tribunal que, em consequencia desse afastamento, havia, dentro das attribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes e de accordo com o art.8º do decreto nº 5 de 24 de janeiro de 1935, designado o dr. Juvenal Bonilha de Toledo para substituir o dr. Theodmiro Dias no cargo de procurador regional, interino, tendo destacado as qualidades desse novo procurador. Usando da palavra, agradeceu este ultimo as referentes feitas ao seu nome pelo senhor

desembargador Sylvio Portugal. Proseguindo, communicou o senhor presidente que, tendo ficado sem objectivo as sessões plenarias do Tribunal, pelo menos até que o Tribunal Superior decida sobre os recursos referentes ao ultimo pleito, havia communicado aos senhores juizes substitutos que ficavam, consequentemente, desligado de suas funcções junto a este, dando elles opportunamente convocados, caso se tornasse necessario, e leu, após, os officios de ns. 582 e 590, dos doutores Arthur Moreira de Almeida e Adriano de Oliveira, accusando o recebimento dessa communicação. A seguir, submetteu S.Excia. ao Tribunal a petição de nº 630, do desembargador Pinto de Toledo, juiz substituto do Tribunal, solicitando quatro meses de licença, correspondentes á licença premio concedida pela Corte de Appellação do Estado. Ouvido o dr. Procurador Regional, resolveu o Tribunal deferil-a. A esse respeito, communicou o senhor Presidente que, devido a ausencia desse juiz, substituto do desembargador Hermogenes Silva, convocara o senhor desembargador Affonso de Carvalho. Consultou, á seguir o Tribunal, a respeito da substituição effectiva do desembargador Hermogenes Silva. ~~Deixando~~ Occorria a mesma duvida suscitada por occasião da substituição do dr. Plinio Barreto, quanto á interpretação a ser dada ao art.82, §§ 2º e 3º da Constituição de 16 de julho vigente, em face do decreto.23.017 de 31 de julho de 1933, art.2º. ^{A vista disso,} ~~Por~~ proposta do ~~se~~ senhor Presidente e de accordo com o dr. Procurador Regional, decidiu o Tribunal, depois de ligeiro debate, se consultasse o Tribunal Superior, com o fito de se evitar falta de uniformidade na interpretação das leis, se a vaga de desembargador Hermogenes Silva deveria ser preenchida por promoção dos substitutos da mesma categoria, á escolha do Tribunal Regional, ou mediante sorteio dentre os desembargadores da Corte de Appellação do Estado. Passou-se á considerar-se, em seguida, as petições de ns. 593 e 623, dos doutores Augusto Galvão Vaz Cerquinho, juiz eleitoral da 17a.zona - Apiahy e João Nogueira de Sá, juiz eleitoral da 30a.zona - Bebedouro, solicitando

terino. Ouvido o dr. Procurador, decidiu o Tribunal que o substituto do director da Secretaria seria o chefe da 2a. secção, funcionario effectivo, ficando ainda resolvido accrescentar-se um paragrapho ao art. 110 do Regimento, deixando claro, que, na hypothese de existirem ^{chefe} ~~secção~~ ~~interino~~ de secção interino, deve ser respeitada a hierarchia. Decidiu ainda o Tribunal que, afim de que se regule definitivamente as epochas em que deve ser reaberto o periodo inscripcional, depois das eleições, se consultasse o Tribunal Superior, relativamente á reabertura do alistamento eleitoral. Passando-se á outra parte dos trabalhos, deu o senhor desembargador Presidente a palavra ao desembargador Arthur Whitaker para relatar o processo de nº 153 - classe 5a. - dualidade de inscripção, em que é requerente Horaque Ribeiro da Silva, inscripto sob ns. 1.119 e X 2.347 na 138a. zona - Rio Preto. Depois do relato do mesmo, proferiu o snr. desembargador Relator o seu voto no sentido de se indeferir o pedido de cancellamento. Ouvidos os demais senhores Juizes e de accordo com o dr. Procurador Regional, decidiu o Tribunal pelo indeferimento do pedido de cancellamento. Segue-se o de nº 150 - classe 5a. - syndican- cia procedida pelo juizo eleitoral da 131a. zona - Taubaté - contra o escrivão eleitoral do municipio de Tremembé, de que ~~relator~~ relator o dr. Alcides de Almeida Ferrari. S.Excia., depois da exposição do processo, opinou pela archivamento do mesmo. Ouvido o dr. Procurador Regional, decidiu o Tribunal, unanimemente, pelo seu archivamento. Á seguir, ~~per~~ proposta do senhor desembargador Affonso de Carvalho, resolveu ainda o Tribunal que as sessões ordinarias passariam a se realizar aos sabbados, ás 15 horas. Devido o adiantado da hora, e ao grande numero de processo em panta, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar todos os senhores Juizes para a proxima reunião a realizar-se no dia seguinte, 16, ás 14 horas, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario ~~interino~~, redigi e assigno.